



DECRETO Nº 1666

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 263.718,13, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 263.718,13 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de outubro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 484	---	R\$ 263.718,13
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	263.718,13

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
33001	-	Gabinete do Presidente	
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 484	R\$ 263.718,13
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com material de consumo.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 263.718,13